



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 08 / 19

65

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Bele das Sessões, em 09 / 04 / 2019

2.º Secretário



Este projeto de Decreto Legislativo que ora apresento ao crivo dos nobres Pares tem por finalidade prestar homenagem à empresária Débora Lapique com o Título de Cidadã Mogiana.

Nascida na cidade mineira de Paraisópolis, Débora tem 52 anos, é casada há 30 anos e é mãe de Jéssica e Carlos e avó de Thomas. Nas últimas três décadas, tem se dedicado a diversos trabalhos sociais em Mogi das Cruzes, sobretudo nas áreas de Educação, Saúde, Esporte e Cultura. Foi presidente do Rotary Clube Vila Suíça, conselheira do Conselho Feminino Empresarial de Mogi das Cruzes (Consef) e atualmente é diretora de eventos do Lions Clube Mogi das Cruzes.

Por duas gestões, foi presidente da Casa da Amizade e por quatro gestões presidiu a Creche Lar de Mogi das Cruzes. No Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi conselheira por uma gestão e presidente por mais uma. Também atuou como diretora do Fundo Social de Solidariedade, junto à Mara Bertaioli.

Na comunidade religiosa, foi capitã-de-mastro da Festa do Divino de Braz Cubas da Igreja Nossa Senhora Aparecida e São Roque e da Festa do Divino do Rodeio / Ponte Grande da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe. Também foi festeira da Festa de Sant'anna e da Festa do Divino de Braz Cubas.



Atualmente, além de Diretora de Eventos do Lions Clube Mogi das Cruzes, Débora também é diretora de Eventos da Frente Empresarial de Itaquaquecetuba (Fempi), vice-presidente do Rotary Clube de Itaquaquecetuba.


Essas são as razões pelas quais queremos homenagear a empresária Débora Lapique, em um justo reconhecimento à dedicação da homenageada às causas sociais de Mogi das Cruzes.

Destarte, sendo justa a homenagem, solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação deste relevante Projeto de Decreto Legislativo, para outorga de Título de **CIDADÃ MOGIANA** à Senhora Débora Lapique.

Plenário Vereador 'Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de março de 2019.



MARCOS FURLAN
Vereador - DEM



EDSON SANTOS
Vereador - PSD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08 /19

*(Dispõe sobre a entrega de
Título de Cidadã Mogiana à Senhora Débora
Lapique, e dá outras providências)*

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes **DECRETA**:

ART. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Mogiana à Senhora Débora Lapique, pelos relevantes trabalhos sociais em Mogi das Cruzes.

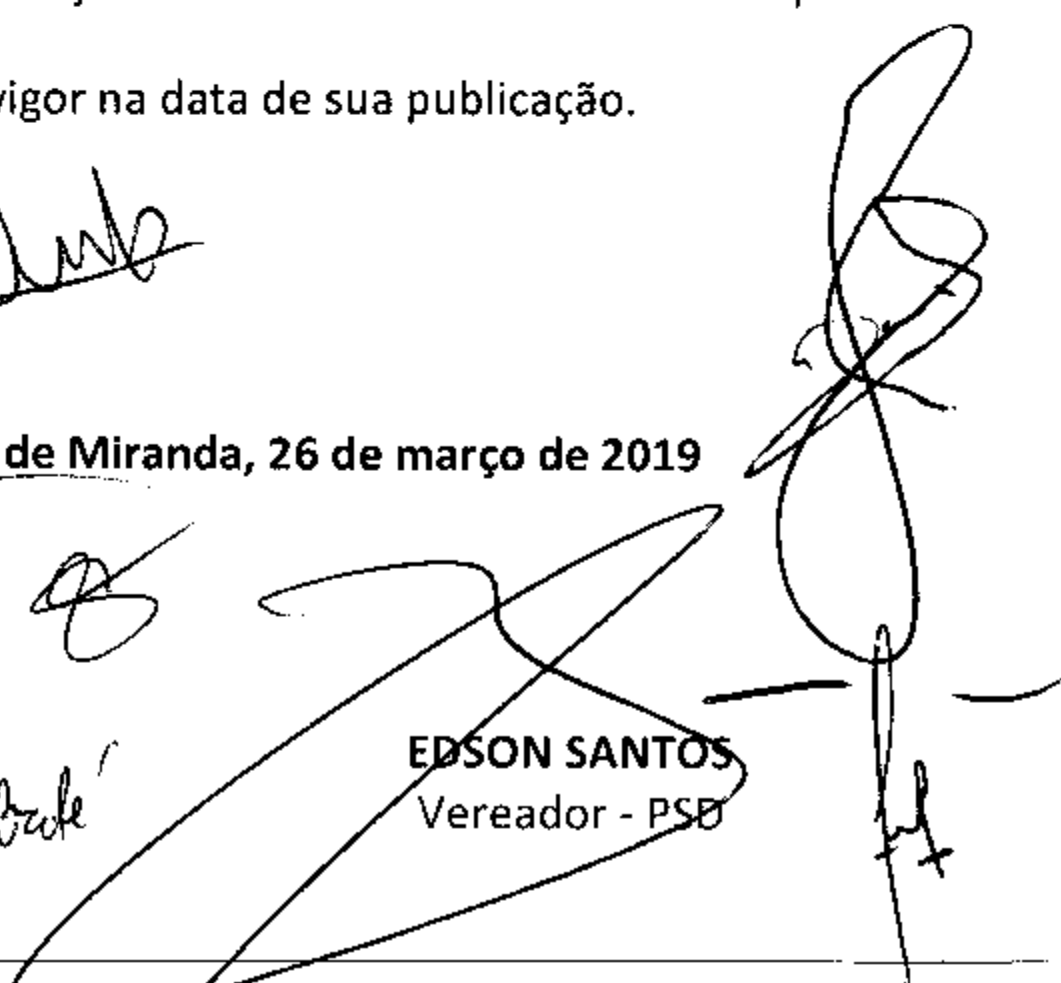
Art.2º. A entrega do Título de Cidadã Mogiana se dará em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, especialmente para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de março de 2019


MARCOS FURLAN
Vereador – DEM


EDSON SANTOS
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

65/19

04

Processo

Página

[Handwritten mark]

RGF

Rubrica

806

PROC. 65/2019

PROJ. DEC. LEG. 08/2019

PARECER nº 66/2019

De autoria dos vereadores **MARCOS FURLAN e EDSON SANTOS**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ MOGIANA** a Sra. **DÉBORA LAPIQUE**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos, a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (ff. 01/02).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Cidadão Mogiano" a pessoas físicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epigrafe.

A Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa. Ademais, o artigo 4º da Resolução 04/2001 estabelece para cada Vereador um limite de duas outorgas de títulos honoríficos por Sessão Legislativa. Neste particular, verifica-se que há necessidade de verificação, pelo Setor competente, do preenchimento deste requisito.

No mais, o projeto que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 22 de Abril de 2019.

[Handwritten signature]
DÉBORAH MORAES DE SÁ
OAB/SP 223.945

Vistos. Encaminhe-se.

[Handwritten signature]
ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO